ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO	/	/2021	

PROJETO DE LEI Nº 263 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 9729 /2021

EM 08 / 11 / 21

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE FESTIVIDADES A SÃO PEDRO PADROEIRO DA CIDADE DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande, a Semana de Festividades a São Pedro padroeiro da Cidade do Rio Grande.

Art. 2º A Semana Municipal de Festividades a São Pedro, será realizada na última semana do mês de junho de cada ano.

Art. 3º A organização da Semana Municipal de Festividades a São Pedro, caberá ao Poder Executivo, por seus órgãos diretamente ligados em parceria com a Diocese do Rio Grande, enaltecendo não só a religiosidade de nosso Santo Padroeiro, mas também a arte e cultura do município do Rio Grande.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de novembro de 2021.

Lu Compiani Branco
Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente